



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6481
PROJETO DE LEI Nº 207/2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 1.884.750,20 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos) destinado ao pagamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISMETRO, referente ao mês de agosto 2024”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263 de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 1.884.750,20 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos) destinado ao pagamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISMETRO, referente ao mês de agosto 2024, consignado nas dotações orçamentárias, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1002 - 2779 - Fonte 01 - Código de Aplicação 310.0000 - Despesa 3.3.71.39
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências a Consórcios Públicos.....
.....R\$ 1.038.760,00

II - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1002 - 2779 - Fonte 02 - Código de Aplicação 300.0254 - Despesa 3.3.71.39
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências a Consórcios Públicos.....
.....R\$ 845.990,20

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto mediante anulações parciais das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 - 04.122.7001 - 2230 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - Despesa 3.3.90.39
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00



II - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

- 08.01.00 - 12.363.2001 - 2064 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - Despesa 3.3.90.39
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00
- 08.01.00 - 23.691.6003 - 2208 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - Despesa 3.3.90.39
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00
- 08.01.00 - 23.691.6003 - 2674 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - Despesa 3.3.90.39
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

III - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

- 13.01.00 - 08.241.4002 - 2760 - Fonte 01 - Código de Aplicação 510.0000 - Despesa 3.3.50.39
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00
- 13.01.00 - 08.243.4002 - 2758 - Fonte 01 - Código de Aplicação 510.0000 - Despesa 3.3.50.39
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

IV - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

- 14.01.00 - 14.243.4001 - 2117 - Fonte 01 - Código de Aplicação 510.0000 - Despesa 3.3.50.39
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00
- 14.01.00 - 14.422.4001 - 2117 - Fonte 01 - Código de Aplicação 510.0000 - Despesa 3.3.90.30
- Material de ConsumoR\$ 80.000,00.

V - Setor de Estradas

- 15.02.00 - 26.782.5011 - 2175 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - Despesa 3.3.90.30
- Material de Consumo.....R\$ 22.760,00
- 15.02.00 - 26.782.5011 - 2175 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - Despesa 3.3.90.39
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 22.000,00.

VI - Setor de Limpeza Pública

- 15.03.00 - 15.452.5001 - 2166 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - Despesa 3.3.90.39
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

VII - Setor de Parques e Jardins

- 15.05.00 - 15.452.5002 - 2121 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - Despesa 4.4.90.52
- Aquisição de Mobiliários e Material Permanente.....R\$ 25.000,00
- 15.05.00 - 15.452.5002 - 2171 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - Despesa 3.3.90.30
- Material de Consumo.....R\$ 39.000,00



VIII - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001 - 2520 - Fonte 02 - Código de Aplicação 300.0254 - Despesa 3.3.90.30
- Material de Consumo.....R\$ 845.990,20

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de outubro de 2024.

Cícero Justino da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XB7YZY48SSX4Y1ZX>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XB7Y-ZY48-SSX4-Y1ZX